



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 121/19 - Autógrafo n.º 103/19 - Proc. n.º 3.854/19 - CMV

LEI Nº 5.868, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.031.0500.2.500.3.1.90.05.00	Outros Benef. Assistenciais	R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 200.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 121/19 - Autógrafo n.º 103/19 - Proc. n.º 3.854/19 - CMV - Lei n.º 5.868/19 - fl. 02


01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 50.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 450.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de junho de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


MARIA LUISA DENADA
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar, em conformidade com o expediente
administrativo nº 9.032/18-PMV


Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria da Mesa Diretora